



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Especificações e Quantitativos dos Objetos

1 - OBJETO:

Constitui objeto deste certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.**

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A prestação dos serviços se faz necessário tendo em vista a necessidade de manter a frota do município de Água Branca - AL em perfeito estado de conservação e de uso, dando assim maior conforto aos usuários.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, nos termos da lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

4-DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITEM	VEICULOS	PLACA	QUANT SEMANA	QUANT MÊS	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	QNT MÊS	QUANT ANO	VALOR ANUAL
1	AMBULANCIA	QLL 6965	1	4			12	48	
2	AMBULANCIA	QLL 6935	1	4			12	48	
3	AMBULANCIA	OHJ5943	1	4			12	48	
4	AMBULANCIA	QLF 3565	1	4			12	48	
5	AMAROK	OHJ5378	1	2			12	24	
6	AMAROK	OHJ5358	1	2			12	24	
7	FIAT TORO	QTT 0047	1	4			12	48	
8	VAN MASTER	QLJ 3505	1	2			12	24	
9	VAN MASTER	QLI 4746	1	2			12	24	
10	VAN MASTER - AMB	QLI 6325	1	4			12	48	
12	GOL	NMH 0028	1	4			12	48	



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

13	GOL	QLI 5783	1	4			12	48	
14	GOL	OHJ 9193	1	4			12	48	
15	GOL	QLI 5753	1	4			12	48	
16	GOL	QLH5843	1	4			12	48	
17	GOL	NME 9292	1	4			12	48	
18	GOL	QLI 1873	1	4			12	48	
19	GOL	QLH5853	1	4			12	48	
20	GOL	OHJ9213	1	4			12	48	
21	FIAT	NMD 4044	1	4			12	48	
22	UNO	ORD -8624	1	4			12	48	
23	FIAT	QLB 9958	1	4			12	48	
24	FIAT MOBI	QLF 2245	1	4			12	48	
25	MOTO	RGS1F47	1	4			12	48	
26	MOTO	MUR4384	1	4			12	48	
27	MOTO	MUL6771	1	4			12	48	
28	MOTO	NMF4395	1	4			12	48	
VALOR TOTAL									

LOTE II - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ITEM	VEICULOS	PLACA	QUANT SEMANA	QUANT MÊS	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	MESES	QUNT ANO	VALOR ANUAL
1	TRATOR DE ESTEIRA	-----	1	1			12	12	
2	FIAT	QLB 9958	1	4			12	48	
3	FIAT	NMF 4034	1	4			12	48	
4	RETRO ESCAVA	-----	1	2			12	24	
5	RETRO ESCAVADEIRA	-----	1	2			12	24	
6	CELTA	NLY 2719	1	4			12	48	
7	CAMIN COMPAC	QLJ 7725	1	4			12	48	
8	PA CARREGAD.	-----	1	1			12	12	
9	PATROL	---	1	1			12	12	
10	D20	LOCADA	1	4			12	48	
11	D20	LOCADA	1	4			12	48	
12	MOTO BROS	MVG 0171	1	4			12	48	
VALOR TOTAL									



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

LOTE III - SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	VEICULOS	PLACA	QUANT SEMANA	QUANT MÊS	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	MESES	QUNT ANO	VALOR ANUAL
1	GOL	RGR6G78	1	4			12	48	
2	PALIO	NMD4044	1	4			12	48	
3	PALIO	ORK 7219	1	4			12	48	
VALOR TOTAL									

LOTE IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	VEICULOS	PLACA	QUANT SEMANA	MENSAL	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	MESES	QUNT ANO	VALOR ANUAL
1	ONIBUS	NMA 6261	1	2			12	24	
2	ONIBUS	NMG 7113	1	2			12	24	
3	MICRO ONIBUS	NMK 2829	1	2			12	24	
4	MICRO ONIBUS	NMC 5581	1	2			12	24	
5	VAN MASTER	QLF 5914	1	4			12	48	
6	GOL	RGS5F48	1	4			12	48	
VALOR TOTAL									

LOTE V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	VEICULOS	PLACA	QUAN SEMANA	MÊS	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	MESES	QUNT ANO	VALOR ANUAL
1	TRATOR NEW HOLLAND	-----	1	1			12	12	
2	TRATOR NEW HOLLAND	-----	1	1			12	12	
3	TRATOR NEW HOLLAND	-----	1	1			12	12	
4	TRATOR NEW HOLLAND	-----	1	1			12	12	
5	CAÇAMBA TRUCK	ORJ 5391	1	2			12	24	
6	CAMIN. PIPA	OHI 725B	1	2			12	24	
7	IVECO PIPA	RGP6B16	1	2			12	24	
8	PIPA	NOS0258	1	2			12	24	



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg 124

VALOR TOTAL

LOTE VI - GABINETE

ITEM	VEICULOS	PLACA	QUAN SEMANA	MÊS	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	MESES	QUNT ANO	VALOR ANUAL
1	HILUX	NML 4246	1	4			12	48	
2	MOTO CG	NMB - 5400	1	4			12	48	
VALOR TOTAL									

Parágrafo primeiro: Os valores correspondentes a cada serviço irão se repetir nos demais lotes, tendo em vista a semelhança da prestação dos mesmos.

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Os valores estimados para aquisição dos objetos deste certame, totaliza um valor de **R\$ 238.798,44 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

6 - LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

- Os serviços deste pregão deverão ser executados em nosso município ou a uma distância máxima de 10 km da sede do mesmo
- Os serviços de lavagem serão executados semanalmente de acordo com autorizações emitidas pelo Diretor de Transporte e prazo de vigência de acordo com estabelecido no edital.

7- SÃO OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

7.1. A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, conforme descritos no Termo de Referência, dentro do perímetro do Município de Água Branca/AL disponibilizando, inclusive, espaço adequado.

7.1.1. Essa exigência justifica-se, pois, o município não pode despender gastos com a locomoção dos veículos para locais longe.

7.2. Os serviços deverão ser prestados todos os dias da semana, conforme solicitação das Secretarias Solicitantes;

7.3. O prazo máximo para realização dos serviços será de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação e/ou entrega do veículo para lavagem;

7.3.1. Os casos em que os serviços necessitarem de mais prazo para serem executados serão avaliados pelo contratante e contratada;

7.3.1.1 Os veículos ambulâncias e viaturas de viagens, por questão lógica, devem ser atendidos prioritariamente, não podendo alegar incapacidade momentânea da execução dos serviços.

7.3.2. Os veículos da Saúde deverão ser lavados preferencialmente aos Sábados.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro. Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

- 7.4. Em nenhuma hipótese será aceita a subcontratação total ou parcial dos serviços.
7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

8. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
8.2 - Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.
8.3 - Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será através de Transferência Bancária a CONTRATADA, após emissão de Nota de empenho e apresentação de Nota fiscal atestada pelo setor de Licitações ou pela Secretaria de Administração.

10. DA VIGÊNCIA DO PREGAO PRESENCIAL

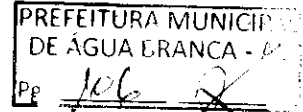
- 10.1. O pregão presencial vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

José Carlos Carvalho Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL
Pregoeiro e Equipe de Apoio
REFERÊNCIA: Edital de Pregão Presencial nº xx/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem de veículos pertencentes a frota de veículos do município de Água Branca/AL.

DECLARAÇÃO

(Nome de empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº xx/2021, Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg 109

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL
Pregoeiro e Equipe de Apoio
REFERÊNCIA: Edital de Pregão Presencial nº xx/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem de veículos pertencentes a frota de veículos do município de Água Branca/AL.

A(O) (Razão Social do LICITANTE), inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em _____/_____,
DECLARA, sob as penas da Lei, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data
(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL
Pregoeiro e Equipe de Apoio
REFERÊNCIA: Edital de Pregão Presencial nº xx/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem de veículos pertencentes a frota de veículos do município de Água Branca/AL.

RAZÃO SOCIAL DA LITANTE

CNPJ _____

ENDEREÇO: _____

CEP _____

TELEFONE: _____

E-Mail: _____

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos e que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários, marcas/fabricante e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS UNIDADE. QTDE. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
PE 108

ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL
Pregoeiro e Equipe de Apoio
REFERÊNCIA: Edital de Pregão Presencial nº xx/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem de veículos pertencentes a frota de veículos do município de Água Branca/AL.

Através da presente, credenciamos o (a) _____, portador (a) do Registro Geral nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação na modalidade Pregão nº XX/2021, da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou representante legal



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL
Pregoeiro e Equipe de Apoio
REFERÊNCIA: Edital de Pregão Presencial nº xx/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem de veículos pertencentes a frota de veículos do município de Água Branca/AL.

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ nº _____
sediada (endereço completo) _____, declara
sob

as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº xx/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Água Branca/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante

_____, de _____ de _____ 2021

Empresa



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



**ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/AL
Pregoeiro e Equipe de Apoio
REFERÊNCIA: Edital de Pregão Presencial nº xx/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização e lavagem de veículos pertencentes a frota de veículos do município de Água Branca/AL.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº. 147/14, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº xx/2021, da Prefeitura Municipal de Água Branca/AL.

Nome e Número da Identidade do declarante

_____, de _____ de _____ 2021

Empresa



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



ANEXO VII PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.PA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA- AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **XXXXXXXXXX**, com sede à Rua....., nesta Cidade, representada neste ato por sua autoridade maior o Sr.(a), inscrito no CPF/MF sob o nº, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa, neste ato representada, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos do Processo Administrativo nº **XXXXXXX /2021**, tem entre si justo e acordado o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de limpeza, higienização e lavagem de veículos, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos, em conformidade com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital do Pregão Presencial nº **xx/2021** e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos fossem, o Processo Administrativo nº **XXXXXXX/2021** com todas as instruções e documentos, e, em especial, o Edital e seus anexos, complementando o presente Contrato para todos os fins de direito e obrigando as partes ao seu cumprimento em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão solicitados conforme a necessidade, pelas entidades do município, conforme demanda, devidamente assinada pelo Secretário responsável que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, e deverão ser executados no prazo máximo de até 12 (doze) horas, a contar da solicitação.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUA BRANCA - AL
Pg 113

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

Parágrafo Quarto – Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

2.2. Os serviços deverão ser executados na sede da empresa fornecedora, nas condições estabelecidas.

2.3. Os serviços compreenderão: higienização (lavagem automotiva) compreende em lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização e lavagem de motor.

2.3.1. Os serviços de lavagem de veículos deverão abranger a remoção da sujeira interna e externa no veículo, da seguinte forma:

a) PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria, baú e partes expostas do chassi (eixos, diferencial e eixo Cardin, no caso de veículos de carga), pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

b) PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e dos cintos de segurança.

2.4 – Por ocasião do serviço, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DA CONTRATADA

a) Cumprir fielmente o presente contrato de modo que no prazo estabelecido os serviços de limpeza, higienização e lavagem dos veículos sejam realizados em perfeitas condições;

b) Observar na prestação dos serviços mencionados na cláusula anterior as Leis, os Regulamentos.

c) Dar garantia total, por escrito, no que se refere a qualidade dos serviços, a contar da data da aceitação definitiva pela contratante, quando for o caso;

d) Constituir-se-ão obrigações da **FORNECEDORA**, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

d.1. Prestar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;

d.2. A responsabilidade pelos equipamentos utilizados para execução dos serviços é de inteira responsabilidade da empresa **FORNECEDORA**;

d.3. A **FORNECEDORA** realizará lavagem nos veículos oficiais, estritamente a aqueles que constem da ordem de serviço.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



- d.4. A **FORNECEDORA** deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da lavagem do veículo.
- d.5. Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da Contratada, que deverá estar localizada no Município de Água Branca - AL, em dias e horários de seu funcionamento, a ser divulgado junto aos servidores que farão o acompanhamento dos veículos a serem lavados.
- d.6. A **FORNECEDORA** fornecerá todos os produtos necessários a realização das lavagens dos veículos, sendo de sua responsabilidade e ônus pelo fornecimento e reposição de todos os materiais duráveis e de consumo necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- d.7. É obrigação da **FORNECEDORA** o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações, Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) à perfeita execução dos serviços de lavagem dos veículos, incluindo as ferramentas a serem utilizadas.
- d.8. A **FORNECEDORA** responderá por eventuais danos causados aos veículos, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados.
- d.9. A **FORNECEDORA** é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e de seus empregados.
- d.10. Além destas obrigações, ainda compete à **FORNECEDORA**:
- d.10.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, onde já estarão inclusos todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e eventuais), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
- d.10.2. A prestação de serviços deverá incluir o fornecimento de mão de obra e ferramental para execução dos serviços;
- d.10.3. A **FORNECEDORA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, as providências necessárias para o ressarcimento;
- d.10.4. Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;
- d.10.5. Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados;
- d.10.6. Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie, decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- d.10.7. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto do instrumento do pacto;

d.10.8. Manter-se, durante toda a execução do pacto, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d.10.9. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do pacto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

e) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento, inclusive licença em repartições públicas, registros publicações e autenticações do Contrato ou Ordem de Fornecedor e dos documentos a ele relativos, se necessários.

II - DA CONTRATANTE

a) É obrigação de a CONTRATANTE proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade.

b) Fazer o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do produto fornecido, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da administração previsto em Lei e incidente sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão nº xx/2021. Vinculada, mediante parecer exarado pela Procuradoria Municipal, no processo administrativo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis nº. 8666/93 e 8883/94, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam as normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado ao Edital de Licitação Modalidade Pregão nº xx/2021, e respectivos anexos, do Processo.



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro. Água Branca/AL - CEP: 57.490-000

CLAÚSULA OITAVA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se a CONTRATADA a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (.....).

CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária:

Funcional Programática / Elemento de Despesa

GABINETE DO PREFEITO - 2.0200.0220

Funcional Programática: 04.122.0001.2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 2.1200.1212

Funcional Programática: 04.123.0001.2036 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0010- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2.0400.0440

Funcional Programática: 12.361.0001.2006 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0020 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2.0500.0550

Funcional Programática: 10.122.0001.6001- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.00400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional Programática: 10.301.0004.6002 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

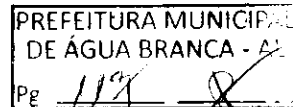
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.00400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 2.0600.0660

Funcional Programática: - 08.122.0001.6010 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.00100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Funcional Programática: 08.122.0003.6011 – Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.00100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 2.0800.0880

Funcional Programática: 20.122.0001.2016- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO – 2.0900.0990

Funcional Programática: 15.122.0001.2017- Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00.00.00.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

a) O sistema de pagamento dos objetos contratados será de imediato após a liberação/atesto da Nota Fiscal correspondente;

b) havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias;

c) O pagamento fica condicionado à comprovação de que a contratada se encontra adimplente com a Fazenda Pública Municipal;

d) Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

e) O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta – corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito, ou ainda em cheque nominal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

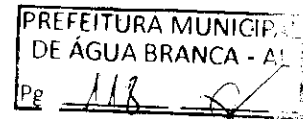
O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais períodos, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTOS



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



A contratante independentemente das garantias, poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Prestação dos serviços de limpeza, higienização e lavagem de veículos em desacordo com as especificações;
- b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE e,
- c) Existência de débitos para com terceiros, relacionados com o fornecimento ora contratados que possam pôr em risco seu bom andamento ou causar prejuízos materiais ou morais a CONTRATANTE.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços de limpeza, higienização e lavagem dos veículos será exercida por prepostos credenciados pela CONTRATANTE tendo as seguintes atribuições:

- a) Conferir as notas de serviço e sua conformidade com as especificações, prazos e cronogramas integrantes deste contrato;
- b) Solução das consultas e solicitações formuladas pela CONTRATADA;
- c) Restrições a respeito do andamento dos fornecimentos ou da atuação da CONTRATADA e de seus empregados e prepostos;
- d) Determinações de providências para o cumprimento das especificações;
- e) Outros fatos ou observações, cujo registro julgue necessário ou conveniente ao trabalho da Fiscalização.

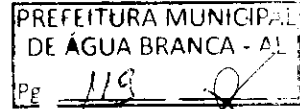
CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ENTREGA, ACEITAÇÃO OU RECUSA DOS MATERIAIS.

- a) Todos os serviços deverão atender rigorosamente as especificações das respectivas propostas, e a entrega dos materiais fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da CONTRATANTE a qual os colocará a disposição da CONTRATADA para substituição;
- b) Os serviços, mesmo que executados, fica sujeito à reposição ou substituição pela CONTRATADA, desde que comprovada a existência de defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;
- c) Não serão aceitos os serviços em desconformidade com o descrito neste edital;
- d) Os serviços deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos nas propostas ou das prorrogações concedidas pela CONTRATANTE e será considerado como recusa formal da CONTRATADA a não execução dos mesmos depois de decorridos 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATADA;
- e) Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pela CONTRATANTE como justificador, aplicar-se-á multa de 0,5%



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48
Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



(meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor dos serviços a não entregue no prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze) por cento. Neste caso a CONTRATANTE se exime de qualquer responsabilidade financeira na efetivação dos transportes para os locais de destino;

f) Esgotados estes prazos a CONTRATADA será considerada em atraso e sujeita as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor do material não entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações, até limite de 15% (quinze) por cento;

16.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta, após a fase de habilitação, sem motivo justo, decorrente de fato superveniente, a administração poderá garantir defesa prévia, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8666/9, conforme o caso, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos da punição, até que seja promovida a reabilitação perante a administração.

16.3 - A CONTRATANTE poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá considerar rescindido este Contrato unilateralmente de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extra judicial, se:

- a) Ocorrer concordata, falência ou dissolução da Contratada;
- b) O atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias do início do fornecimento;
- c) A CONTRATADA sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato ou Nota de Empenho todo ou em parte;
- d) A CONTRATADA interromper o fornecimento sem motivo justificado e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA deixar de cumprir ou cumprir irregularmente qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- f) O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) A rescisão deste Contrato ou Nota de Empenho acarretará sem prejuízo da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais combinações estabelecidas neste instrumento, além das perdas e danos decorrentes; O presente Contrato poderá ainda, ser rescindido por conveniência



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Água Branca, CNPJ Nº 12.350.153/0001-48

Rua Cônego Nicodemos, 17, Centro, Água Branca/AL – CEP: 57.490-000



administrativa da CONTRATANTE, mediante comunicação escrita entregue diretamente ou por via postal com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;

h) A rescisão de que trata a letra G acima citada, assegura a CONTRATADA o direito de receber o preço dos materiais já aceitos, até a data em que a mesma for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A CONTRATANTE e o Pregoeiro não admitirão quaisquer alterações das especificações que manifestarem interesse em participar do certame e que, na fase inicial de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no presente Edital para execução do seu objeto;

b) A CONTRATADA somente poderá subempreitar parte do fornecimento, com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando neste caso, solidariamente responsável perante a CONTRATANTE pelos fornecimentos executados pelos subempreiteiros e, ainda pelas consequências dos fatos e atos a eles imputáveis;

c) Aos Contratos de subempreitadas incorporar-se-ão de pleno direito, todas as Cláusulas deste instrumento relativas às responsabilidades e deveres da CONTRATADA para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado a CONTRATADA:

1. Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da Contratante e do Pregoeiro;

2. Opor em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços prestados;

3. Interromper unilateralmente o fornecimento sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE.

CLAUSULA VIGESIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca./AL para dirimir quaisquer questões do presente Contrato renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

È, por assim estarem justos e contratados, assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Água Branca/AL, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

CONTRANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: